



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 027, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera a Lei Municipal nº 2.127, de 04 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Passa Quatro para o período de 2018 a 2021 e dá outras providências.

O Povo do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados pelos anexos constantes desta Lei, os seguintes anexos da Lei nº 2.127, de 04 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Passa Quatro para o período de 2018 a 2021:

- I – Receitas por estrutura – Ordem código;
- II – Projeção das receitas;
- III – Projeção das despesas;
- IV – Análise de gastos com pessoal (Executivo) – orçado;
- V – Análise de gastos com saúde – orçado;
- VI – Análise de gastos com educação (fundamental 0 a 5 anos) – orçado;
- VII – Resumo das ações por função / sub-função;
- VIII – Identificação de programas;
- IX – Despesas por estrutura / programa / projeto / atividade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Quatro, 14 de novembro de 2018.

Antonio Claret Mota Esteves
Prefeito Municipal

Vinícius Pereira Amorim Mota
Secretário Municipal de Administração

Ana Lúcia Caetano Lamin
Secretária Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos



